



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016**  
(Da Sra. Cristiane Brasil)

Solicito seja realizada Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CIDOSO em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, a fim de debater a Política Nacional do Cuidado.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para discutir o Projeto de Lei nº 2029/2015 que institui a Política Nacional do Cuidado, tendo como tema: “Marcos conceituais para a construção de uma política pública de cuidados: de que cuidado estamos falando? E para quem? ”. Para o referido debate solicitamos que sejam convidados (as):

- 1. Maria Angélica Sanchez - Representante da Sociedade brasileira de Geriatria e Gerontologia**
- 2. Marilia Berzins - Observatório da Longevidade Humana e Envelhecimento**
- 3. Daniel Groisman – Fundação Osvaldo Cruz – FIOCRUZ**
- 4. Ana Amélia Camarano – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA**
- 5. Luciana de Barros Jacoud - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP**
- 6. Alexandre Kalache - Centro Internacional de Longevidade Brasil - ILC BR**



## JUSTIFICAÇÃO

Em um sentido amplo, cuidado implica apoiar e ajudar o outro, promover seu bem-estar, evitar o sofrimento e o perigo desnecessários, enfim, contribuir para que a pessoa tenha a melhor qualidade de vida possível, durante todo o seu curso de vida.

Mas o cuidado vai além do corpo físico, pois considera a individualidade, a autonomia e a independência, além do respeito à dignidade da pessoa que o recebe. Em um estado de bem-estar social, uma política pública de cuidado deve considerar as dimensões social, econômica, política e cultural na sua estruturação.

Questões relacionadas a alterações sociodemográficas, transformações nas estruturas familiares e nas relações sociais, condições de acesso a direitos, bens e serviços, mercado de trabalho, entre outras, devem ser contempladas para que tanto o estado quanto a sociedade possam fornecer, as pessoas de todas as classes sociais e faixas etárias, as ações de cuidado que necessitam em um dado momento de sua vida.

As ações de cuidado devem procurar preservar a autonomia e a independência dos usuários, de forma a melhorar a qualidade de vida desta população.

Dessa forma a discussão conceitual sobre as formas de cuidado e quais as pessoas que necessitam deste cuidado tornasse extremamente relevante.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CRISTIANE BRASIL**  
Deputada Federal  
PTB/RJ